

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/034/SIURB/20/25

CONTRATO Nº 034/SIURB/2020

PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0004689-6

MODALIDADE ATA DE RP Nº 001/20/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FECHADURAS COMBATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO DE UM MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS, CANCELAS, CARTÕES A AMBINETES PROTEGIDOS).

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, a empresa **FECHADURAS COMBATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.886.485/0001-01**, sediada na Rua João de Paula Franco nº 525, Jardim Marabá, São Paulo/SP, representada neste ato pela senhora **ROSELI BARBARA DA SILVA**, portadora do RG nº **27.908.071-2-SSP/SP** e do CPF nº **248.414.748-11**, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **142975995** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **142980920**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **29/09/2025**, do Processo nº **6022.2019/0004689-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **034/SIURB/20**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **30/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de **03 (três) meses**, passa a ser de **R\$ 12.623,61 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**.



- 2.2. Para fazer frente às despesas referentes ao presente Termo de Aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nº 124.666/2025, no valor de R\$ 9.538,05 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e nº 124.668/2025, no valor de R\$ 3.085,56 (três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 034/SIURB/20, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

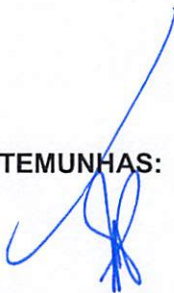


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

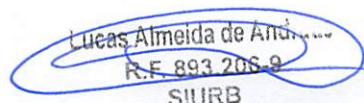


**CONTRATADA
FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ROSELI BARBARA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB



Lucas Almeida de Andrade
R.E. 893.206-9
SIURB

